



Estado de Alagoas

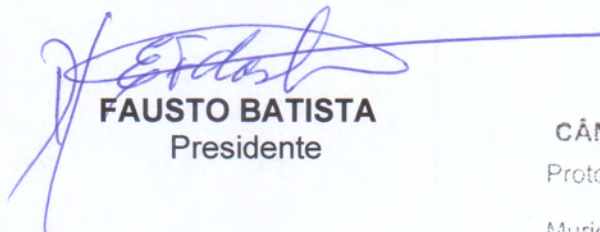
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

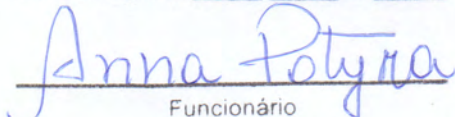
Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000  
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**PAUTA DO DIA: 05 de agosto de 2022.**

- 1- PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2022- Casa Legislativa do Município de Murici.
- 2- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NºS 50 e 51/2022 - Gabinete do Vereador Dayvidson Tenório Vasconcelos.
- 3- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2022- Gabinete do Vereador Abimael Pessoa de Lima.
- 4- INDICAÇÕES Nº 06, 07,08,09,10 e 11/2022 – Gabinete do Vereador Fausto Batista
- 5- INDICAÇÕES Nº 43, 44/2022 – Gabinete do Vereador: Abimael Pessoa de Lima.
- 6- INDICAÇÕES NºS 10 12.13.14/2022 – Gabinete do Vereador Edécio Fernandes da Silva
- 7- INDICAÇÕES NºS 11 e 12/2022 – Gabinete da Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos
- 8- REQUERIMENTO NºS 03 e 04/2022 – Gabinete do Vereador Fausto Batista

Murici-AL, 03 de agosto de 2022.

  
**FAUSTO BATISTA**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 803/2022  
Murici/Alagoas, 03/08/2022  
  
Funcionário



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

**INDICAÇÃO Nº 07/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 796/2022

Murici/Alagoas, 03/08/2022

Do Vereador-Presidente: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO e Equipe.**

Olavo Calheiros  
Funcionário

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Prefeito Municipal e Equipe, para que tome às devidas providências no sentido de que seja feita com a maior urgência, a **Reposição de Lâmpadas** no Conjunto Olavo Calheiros

**JUSTIFICATIVA**

Observamos in loco, que a iluminação do citado Conjunto Habitacional está precária e o mesmo encontra-se totalmente às escuras, causando transtornos aos seus moradores e visitantes.

Câmara Municipal de Murici/AL, 03 de agosto de 2022.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**  
Vereador





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

## INDICAÇÃO Nº 08/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 797/2022

Murici/Alagoas, 03/08/2022

Do Vereador-Presidente: **FAUSTO BATISTA**

COYIA Azevedo  
Funcionário

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO e Equipe.**

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Prefeito Municipal e Equipe, para que tome às devidas providências no sentido de que seja feita com a maior urgência, a **Reposição de Lâmpadas** no Conjunto Habitacional Pedro Tenório Raposo.

### JUSTIFICATIVA

Observamos in loco, que a iluminação do citado Conjunto Habitacional está precária e o mesmo encontra-se totalmente às escuras, causando transtornos aos seus moradores e visitantes.

Câmara Municipal de Murici/AL, 03 de agosto de 2022.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

## INDICAÇÃO Nº 09/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 498/2022

Murici/Alagoas, 03/08/2022

Leysa Aguiar  
Funcionário

Do Vereador-Presidente: **FAUSTO BATISTA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Secretário de Infraestrutura, para que tome às devidas providências no sentido de que seja feita com a maior urgência, o conserto dos buracos das ruas do Conjunto Habitacional Pedro Tenório Raposo.

### JUSTIFICATIVA

Observamos in loco, que as ruas estão com a pavimentação totalmente destruídas e que estão causando transtornos aos seus moradores e visitantes, que estão encontrando dificuldades para circular de automóvel como também a pé pelas suas ruas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 03 de agosto de 2022.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**  
Vereador



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

**INDICAÇÃO Nº 10/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 788/2022

Murici/Alagoas, 02/08/2022

Anna Potyra  
Funcionário

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Ao Secretário de Infraestrutura: EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Secretário Municipal de Infraestrutura, para que seja construído um ponto de ônibus localizado nas imediações do posto Nilo Verde, no ponto do INSS; tendo em vista que o local é utilizado há muito tempo como ponto, por muitos cidadãos.

Murici-AL, 02 de agosto de 2022.

**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**

Vereador

I. CIENTE;

Murici/Alagoas, 02/08/2022

**Fausto Batista**

Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

# INDICAÇÃO Nº 10/2022.

Do Vereador-Presidente: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

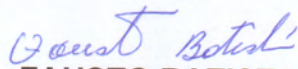
Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Prefeito e Equipe para que tome às devidas providências no sentido de que seja feita com a maior urgência, reposição das lâmpadas da Rua Gastão Tenório antiga Rua da Tamarina, como também a colocação dos braços de suporte das mesmas.

## JUSTIFICATIVA

Observamos in loco, que a citada rua continua às escuras e que estão faltando além das lâmpadas, os braços que servem de suporte às mesmas, portanto solicitamos as devidas providências.

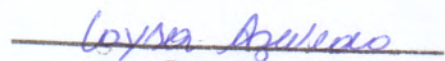
Câmara Municipal de Murici/AL, 03 de agosto de 2022.

  
**FAUSTO BATISTA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 799/2022

Murici/Alagoas, 03/08/2022

  
Funcionário



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370  
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

**INDICAÇÃO Nº 11/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 8011/2022

Murici/Alagoas, 03/08/2022

Leysa Aguiar

Funcionário

Da Vereadora **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Secretário:

Indico, ouvido o Plenário, para que seja enviado Ofício e Cópia desta ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**, no sentido de que seja feito com urgência o conserto na pavimentação da Rua: Jose Maria dos Santos, localizada próximo a antiga Pedreira, próximo a torre Celular.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a atual situação vem causando transtornos e até mesmo acidentes, devido aos inúmeros buracos.

Câmara Municipal de Murici/AL, 02 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

**VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Vereadora

RECIENTE:

Murici/Alagoas, 03/08/2022

**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

## INDICAÇÃO Nº 11/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 8001/2022  
Murici/Alagoas, 03/08/2022

Laysa Aguiar  
Funcionário

Do Vereador-Presidente: **FAUSTO BATISTA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Secretário de Infraestrutura, para que tome às devidas providências no sentido de que seja feita com a maior urgência, o conserto dos buracos das ruas do Conjunto Habitacional Olavo Calheiros I e II.

### JUSTIFICATIVA

Observamos in loco, que as ruas estão com a pavimentação totalmente destruídas e que estão causando transtornos aos seus moradores e visitantes, que estão encontrando dificuldades para circular de automóvel como também a pés pelas suas ruas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 03 de agosto de 2022.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**  
Vereador





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370  
GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 802/2022

Murici/Alagoas, 03/08/2022

# INDICAÇÃO Nº 12/2022

Laysa Aguiar

Funcionário

Da Vereadora **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Secretário:

Indico, ouvido o Plenário, para que seja enviado ofício e cópia desta ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**, para que tome as devidas providências no sentido de que seja feita com urgência, a retirada dos entulhos que se encontram nas Ruas do Conjunto Habitacional Olavo Calheiros I.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a atual situação vem causando transtornos e dificuldades para a maioria da população residente no mesmo, como também aos transeuntes que circulam no citado Conjunto.

Câmara Municipal de Murici/AL, 02 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

**VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Vereadora

COPIANTE;

Murici/Alagoas, 03/08/2022

Fausto Batista



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

## INDICAÇÃO Nº 12/2022

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Ao Prefeito: OLAVO NETO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 789 L2022

Murici/Alagoas, 02/08/2022

Anna Potyra  
Funcionário

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Prefeito Olavo Neto, para que utilize o prédio localizado nas imediações do fórum municipal, como sede para reabilitação dos alcoólatras anônimos; local este que fora utilizado como creche e está em desuso atualmente. Tendo em vista também, que a proximidade com o hospital municipal facilitará o trabalho de acompanhamento que é realizado pela equipe médica.

Foto em anexo:



Murici-AL, 02 de agosto de 2022.

Édecio Fernandes da Silva  
**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

CIENTE;

Murici/Alagoas, 02/08/2022





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

## INDICAÇÃO Nº 13/2022

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Ao Prefeito: OLAVO NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 790/2022

Murici/Alagoas, 02.08.22

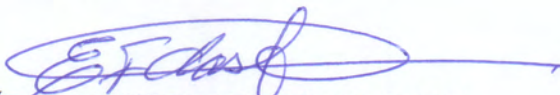
Anna Potyora  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Prefeito Olavo Neto, para que disponibilize Cal e Tintas em PVA para as famílias que foram atingidas pela enchente .

Murici-AL, 02 de agosto de 2022.

  
**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 02.08.22

Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

# INDICAÇÃO Nº 14/2022

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Ao Prefeito: OLAVO NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 791/2022

Murici/Alagoas, 02/08/2022

Anna Tetygo  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO**, ouvido o Plenário ao Prefeito Olavo Neto, para que crie um abrigo para os cães e gatos; tendo em vista que após a grande enchente, muitos foram abandonados em locais inadequados, como por exemplo o Cruzeiro e outros locais da nossa cidade.

Murici-AL, 02 de agosto de 2022.

Édecio Fernandes da Silva  
**ÉDECIO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 02/08/2022

Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 43/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 782/2022  
Murici/Alagoas, 29/07/2022

Anna Potyra  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, em conformidade com os termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após a devida ciência do plenário, o envio de expediente ao Chefe do Executivo Municipal solicitando a seguinte medida: **QUE O PODER EXECUTIVO ENCAMINHE A ESTA CASA DE LEIS, PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ABERTURA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E ESTABELECE NORMAS PARA OS CURSOS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (MODELO ANEXO).**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo regulamentar as estradas municipais e respectivas faixas de domínio, fixando limitações de uso, de modo a promover a melhoria dos serviços públicos prestados nas estradas do interior do Município.

Atualmente não há ordenamento municipal que regule a largura correta das estradas e, sua regulamentação traria inúmeros benefícios ao Município, sobretudo na padronização dos serviços prestados pelo Executivo nas estradas do interior.

A proposta apresentada demonstra o compromisso com os munícipes em melhorar a trafegabilidade das estradas do interior do município de Murici, uma vez que nossa cidade está rodeada de produtores rurais, que trazem crescimento ao Município e necessitam que as estradas estejam em boas condições para o transporte de seus produtos. Assim sendo, solicita-se a esta Egrégia Câmara de Vereadores a apreciação e aprovação da referida Indicação de Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Murici-AL, 25 de julho de 2022

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

CIENTE;  
Murici/Alagoas, 29/07/2022

Fausto Batista  
**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

PROPOSTA Nº 793/2022

Murici/Alagoas, 03/08/2022

Anna Potyra  
funcionário

**INDICAÇÃO Nº 44/2022**

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com os termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após a devida ciência do plenário, o envio de expediente ao Chefe do Executivo Municipal solicitando a seguinte medida: **QUE O PODER EXECUTIVO, REALIZE ESTUDOS PARA O PAGAMENTO DE UM BÔNUS FINANCEIRO AOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NA LINHA DE FRENTE NO PERÍODO EMERGÊNCIAL, PROMULGADA PELO DECRETO Nº 013/2022.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem como objetivo, solicitar que o Poder Executivo encontre um meio de beneficiar os servidores que trabalharam na linha de frente ao período de calamidade pública, promulgada pelo decreto nº 013/2022. Vale ressaltar, que os servidores municipais estavam trabalhando nos três turnos, sejam na limpeza das ruas, sejam nas escolas, sejam na distribuição dos donativos.

O cálculo do bônus financeiro deve ser tomando como base a diária que o mesmo esteve em atividades no período de calamidade pública. O valor deve ser estudado pelo Poder Executivo e Legislativo para que o recurso não saia dos padrões da LDO, ou venha gerar maiores dispensa para o município de Murici.

É lícito postular, que as esferas estadual e federal, esteve auxiliando o município nesse período conturbado, então peço que Vossa Excelência e o Secretário da pasta competente, realize estudos para que seja pago um bônus financeiro aos servidores que trabalharam durante o período de calamidade pública ocasionado pelas fortes chuvas que caíram no município de Murici no início do mês de julho.

Câmara Municipal de Murici-AL, 02 de agosto de 2022

Atenciosamente,

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Vereador

DELEGADO:

Murici/Alagoas, 03/08/2022

Fausto Batista

Fausto Batista  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000  
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370  
GABINETE DO VEREADOR: DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
APROVADO  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Fausto Batista**  
VEREADOR-PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 477/2022

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Carla Aguiar  
Funcionário

**Concede a "COMENDA IVANILDA CALHEIROS" a Secretaria de Educação Senhora CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER e, dá outras providências"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador **Dayvidson Tenório Vasconcelos**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder A Comenda" IVANILDA CALHEIROS"

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda "IVANILDA CALHEIROS" a Secretaria de Educação, Senhora: CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL 18 de julho de 2022.

  
Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Proponente

Encaminhe-se a  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL**  
Para análise e emissão parecer final.  
Murici/Alagoas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**RECEBIDO**

Comissão: Legislação, Justiça  
e Redação Final  
Murici/AL, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente

Presidente da Comissão

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

## **JUSTIFICATIVA**

A Senhora Cássia Regina de Souza Lima Xavier, tem se destacado no comando da Secretaria de Educação do município de Murici dando total atenção ao povo mais carente de nosso município.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.

**DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Vereador





Estado de Alagoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000  
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: [camaramurici.al@gmail.com](mailto:camaramurici.al@gmail.com), Fone: (82) 3286-1370  
GABINETE DO VEREADOR: DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**  
**APROVADO**  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022  
**Fausto Batista**  
**VEREADOR-PRESIDENTE**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 778/2022  
Murici/Alagoas, 26/07/2022

**Concede a "COMENDA IVANILDA CALHEIROS" a Senhora MARIA ELIETE e, dá outras providências"**

Layra Azuêdo  
Funcionário

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador **Dayvidson Tenório Vasconcelos**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder A Comenda" IVANILDA CALHEIROS"

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda "IVANILDA CALHEIROS" a Senhora: MARIA ELIETE, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL 18 de julho de 2022.

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Proponente

Encaminhe-se a  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL**  
Para análise e emissão parecer final  
Murici/Alagoas, 1 / 1 / 2022

**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente

**RECEBIDO**

Comissão: Legislação, Justiça  
e Redação Final  
Murici/AL, 1 / 1 / 2022

Presidente da Comissão

Murici/Alagoas, 26/07/2022

Fausto Batista  
Fausto Batista  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 484/2022

Murici/Alagoas, 01 de 08/2022

**“Concede o Título de Cidadão Honorário de Murici Ao Ilustríssimo Deputado Estadual LUIZ ALBERTO ALVES TEIXEIRA (Dep. Cabo Bebeto)”**

Lays Aguiar

Funcionário

O povo do Município de Murici, por seus representantes legais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Muriciense ao **Ilustríssimo Deputado Estadual Cabo Bebeto (Luiz Alberto Alves Teixeira)**.

**Parágrafo único.** O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo Dep. Cabo Bebeto e todos os seus trabalhos realizados pelos cidadãos muriciense, em primordial, suas visitas aos setores públicos de nosso município com o intuito de fiscalizar o erário.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores  
Murici-AL, 29 de julho de 2022.

Abimael Pessoa de Lima

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Proponente





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA**

### JUSTIFICATIVA

O presente decreto legislativo tem como objetivo reconhecer os trabalhos do parlamentar alagoano prestados a cidade de Murici, nascido na cidade de Maceió e cumprindo o seu primeiro mandato como deputado estadual, Luiz Alberto Alves Teixeira.

- Nosso deputado estadual Cabo Bebeto não tem medido esforços nas vezes que tenho solicitado para fiscalizar o nosso município, o mesmo se destinou ao nosso município para assim fiscalizar os órgãos e as instituições que prestação serviços ao nosso município por meio do governo do estado.

O mesmo tem fiscalizado obras e recursos do estado em nosso município como também as escolas Professor Loureiro, Professora Benedita Rufino, que, aliás, foi muito bem recebido pela gestão escolar, foi parabenizado e, pelos discente, foi aclamado por ser um primeiro deputado estadual a visitar as escolas.

Por isso, é de muitíssimo importante que venhamos reconhecer o deputado estadual Cabo Bebeto como um cidadão Honorário de Murici no Estado de Alagoas

**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Proponente

ENTE:

Murici/Alagoas, 01/08/20 22

**Fausto Batista**  
Vereador - Presidente





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370

Casa Legislativa do Município de Murici

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 792/2022

Murici/Alagoas, 03/08/22

Anna Potyra  
Funcionário

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 01/2022**

**EMENTA:** Institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais dos membros do Poder Legislativo Municipal no plano plurianual, diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e adicionais ao orçamento anual e aos créditos, garantindo a oficialização desse direito a todos os VEREADORES do Município de Murici/AL e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**, através dos vereadores abaixo assinados propõe a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

Art 1º. Fica acrescido o Art. 65-A. A Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências:

**Art. 65 -A.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais dos membros do Poder Legislativo Municipal na Municipal no Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e adicionais ao orçamento anual e aos créditos adicionais existentes, nos termos do §11, do art. 166, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos na área de saúde, nos termos do §9º, do art. 166, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no §1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III, do §2º, do art. 198, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§3º É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar, prevista no §9º, do art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§4º As programações orçamentárias previstas no §1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§5º Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que





Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000  
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com), Fone 82.3286.1370  
Casa Legislativa do Município de Murici

§6º Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do §3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§7º Após o prazo previsto no inciso IV, do §6º, as programações orçamentárias previstas no §3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I, do §6º.


§8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

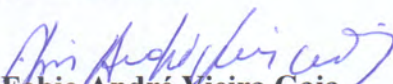
§9º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no §3º deste artigo, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

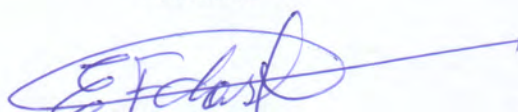
§10 Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.”

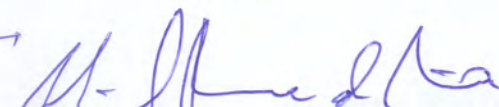
**Art. 2º.** Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos *ex tunc*, mediante a existência de ampla previsão orçamentária no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, decorrente da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Murici/AL, 02 de agosto de 2022.

  
**Macio Alex Tenório de Melo**  
Vereador

  
**Fabio André Vieira Gaia**  
Vereador

  
**Edécio Fernandes da Silva**  
Vereador

  
**Abimael Pessoa de Lima**  
Vereador





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07- E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: FAUSTO BATISTA**

## REQUERIMENTO Nº 03/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 794/2022

Murici/Alagoas, 03/08/2022

**Do Vereador: FAUSTO BATISTA**

**Ao Excelentíssimo Governador: PAULO DANTAS**

Carina Aguiar  
Funcionário

O Vereador que este subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviado ofício e cópia deste ao Excelentíssimo Governador do Estado de Alagoas, PAULO DANTAS, no sentido de que seja realizado através do Programa Pró-Estrada a pavimentação das estradas vicinais que dão acesso a zona rural do município de Murici.

### Justificativa

Devido a ocorrência das fortes chuvas e enchentes em nosso município, as estradas da zona rural, ficaram totalmente destruídas, portanto apelamos para que Vossa Excelência, com a grande sensibilidade de que lhe é peculiar, veja as possibilidades através desse grande Programa Pró- Estrada, a recuperação das mesmas.

Murici-Al, 03 de agosto de 2022.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**  
Vereador





Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande – CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07- E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: FAUSTO BATISTA**

**REQUERIMENTO Nº 04/2022.** CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 795/2022

Murici/Alagoas, 03/08/2022

Leysa Apudero  
Funcionário

**Do Vereador: FAUSTO BATISTA**

**Ao Excelentíssimo Prefeito: OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

O Vereador que este subscreve requer que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja enviado ofício e cópia deste ao Excelentíssimo Prefeito, requerendo para que seja adquirido um terreno para que possa colocar todos os animais; Cavalos Boi, Cachorros, Cabra, Porcos, etc... que estão soltos pelas ruas de nossa cidade.

## Justificativa

Observamos in loco, todos os dias pelas ruas de nossa cidade vários animais circulando normalmente, sem que tenha alguma providência no sentido de coibir essas tristes ocorrências.

Murici-Al, 03 de agosto de 2022.

Fausto Batista  
**FAUSTO BATISTA**  
Vereador